



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 26

RUB. 1

Parecer nº 233/ 2023/ CTASP

Referente à Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1756/ 2023 – Mensagem nº 124/ 2023 que “Dispõe sobre o Programa de Residência Técnica no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Mato Grosso, e dá outras providências”.

Autoras das Emenda nº 1 e 2: Lideranças Partidárias
Autor do Projeto de Lei nº 1756/2023: Poder Executivo

Relator (a): Deputado (a) Jenaina Rive

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 1756/ 2023 foi recebido e registrado pela Secretaria de Serviços Legislativos, bem como posto em pauta no dia 30/08/2023. Cumprida a pauta foi encaminhado à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 13/09/2023. Posteriormente foi requerida as dispensas de pautas pelas Lideranças Partidárias, tendo em vista a permissibilidade prevista no parágrafo único, do art. 134, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, inclusive sendo subscrita por 8 (oito) Deputados, conforme a folha 10, dos autos. Após, foi encaminhado ao Núcleo Econômico, bem como a esta Comissão, cujo parecer foi favorável à aprovação, sendo concluída em 13/09/2023. Posteriormente, foi aprovado em 1ª votação, realizada no Plenário de Deliberações em 04/10/2023. Em seguida, foi encaminhado à CCJR em 05/10/2023, bem como recebeu na referida data, a Emenda nº 1, das Lideranças Partidárias. Após, foi encaminhado a esta Comissão em 06/10/2023. Posteriormente, foi aprovada nesta Comissão em 11/10/2023. Em seguida recebeu a Emenda nº 2, das Lideranças Partidárias, bem como encaminhada a esta Comissão, conforme as folhas nº 02 a 25/ verso.

Submete-se a esta Comissão, a Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1756/ 2023 – Mensagem nº 124/ 2023, de autoria das Lideranças Partidárias que assim o justificam:

“Insta salientar, que o aludido dispositivo permitirá que a presente proposta normativa seja adotada, no que couber, pelos demais Poderes, órgãos autônomos, cujo objetivo é possibilitar que a residência técnica também seja implantada nestes sem a necessidade da apresentação de novo projeto de lei nesta Casa Legislativa, para tratar do mesmo mérito. Posto isto, é o essencial”.

Eis a Emenda nº 2:

Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 1º, ao Projeto de Lei nº 1756/2023, com a seguinte redação:

Artigo 1º - (...)

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Parágrafo único As disposições desta lei poderão ser adotadas pelos demais Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso.

No âmbito desta Comissão, esgotados o prazo regimental, não foram apresentados Emendas ou Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 1756/2023. Após, esta Emenda nº 1 foi encaminhada a esta Comissão para emitir parecer quanto ao mérito.

II - Análise

Compete a esta Comissão, enunciar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no artigo 369, inciso XII, alíneas “a” a “f” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a saber, emitir parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à ordem social mato-grossense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e justiça social; fiscalizar as relações de trabalho e política de emprego.

Segundo pesquisas realizadas a propósito do assunto pela Secretaria de Serviços Legislativos, não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, cuja constatação consubstancia a análise quanto ao mérito, cujos aspectos relevantes, abordam a oportunidade, conveniência e relevância social.

O Programa de Residência Técnica tem como objetivo proporcionar aos alunos residentes, atividade de caráter educativo e complementar ao ensino prestado por cursos de pós-graduação, destinando-se a integrar o residente ao ambiente profissional especializado e relacionar o conteúdo teórico com a prática no Poder Executivo Estadual para o desenvolvimento das capacidades e conhecimentos técnicos necessários ao ingresso no mercado de trabalho.

Adicionalmente, o autor enfatiza que tal iniciativa vem oportunizar ao Residente o contato direto com as atividades dos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, salientando que, em se tratando de um Programa voltado à prática, pesquisa e extensão supervisionados, não haverá vínculo empregatício entre o Residente e a Administração Pública do Poder Executivo Estadual, conforme expressamente estabelece o art. 4º do presente Projeto de Lei.

Dessarte, restou evidente a intenção das Lideranças Partidárias em proporcionar a implementação do Programa de Residência Técnica aos demais Poderes (Legislativo e Judiciário), órgãos autônomos: Defensoria Pública e Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Nesse sentido, a Emenda nº 2 das Lideranças Partidárias pode evitar que tais Poderes e órgãos autônomos, caso queiram adotar o referido Programa, enviem Projetos de Leis a esta Casa Legislativa, evitando dessa forma o retrabalho, bem como torna mais célere a implantação desta importante política pública educacional nos referidos entes públicos.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	<i>[assinatura]</i>
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Segundo Estudos do Centro de Liderança Pública em parceria com a Tendências Consultoria Integrada, através do Relatório – Ranking de Competitividade dos Estados – edição 2022, o Estado de Mato Grosso embora tenha obtido a 5ª colocação no Ranking nacional, ainda assim restou demonstrado, as oportunidades de melhorias de políticas públicas, tais como: Capital Humano, tendo em vista o elevado custo de mão-de-obra, cujo indicador, Mato Grosso foi classificado em 17º lugar no pilar Educação, através de resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), bem como necessita de maior desenvolvimento na área de Inovação, ou seja, maiores investimentos públicos em P & D, Bolsa de Mestrado e Doutorado, nos quais MT foi classificado, respectivamente em 15º e 21º lugares no referido Ranking de competitividade.

Nesse contexto, ficou patente, a necessidade do Estado de Mato Grosso investir mais recursos financeiros na área da Educação, em todos os níveis, desde o ensino básico até a Pós-Graduação, tendo em vista aumentar não apenas a escolaridade dos cidadãos mato-grossenses, a empregabilidade, mais também a competitividade do Estado em âmbito nacional e internacional, cujos reflexos poderão ser notados no aumento do emprego, renda e por conseguinte, a redução das desigualdades sociais e regionais, bem como no crescimento e desenvolvimento econômico.

O Programa de Residência Técnica poderá beneficiar inúmeros estudantes de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, bem como graduados há no máximo 5 anos, através do pagamento de Bolsas-auxílio, inclusive com a possibilidade de ampliação do conhecimento na prática, obtendo com isso, experiência profissional, voltados ao exercício das respectivas profissões no mercado de Trabalho. Por conseguinte poderá gerar muitos empregos, mesmo que sejam por prazo determinado (até 4 anos), ou seja, precários, bem como proporcionará renda a muitos jovens estudantes que não conseguem empregos no mercado de trabalho.

Nesse contexto, ressalta-se a escassez de trabalhadores qualificados no mercado de trabalho, tendo em vista que a demanda por profissionais qualificados supera a oferta. Por conseguinte, esta proposição do Poder Executivo irá contribuir bastante para equalização deste cenário de mão-de-obra no Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, a Emenda nº 2, das Lideranças Partidárias, ao mesmo tempo que melhora a redação da Emenda nº 1, excluindo os municípios, configura-se como oportuna e conveniente, bem como de relevante interesse social.

Por derradeiro, esta Relatoria, em face ao exposto, recomenda que tal **Emenda nº 2 prospere** nesta Casa Legislativa, pois restaram demonstrados, os requisitos quanto ao mérito, bem como pela **rejeição da Emenda nº 1**.

É o parecer.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/03/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 99

RUB. A

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1756/ 2023 – Mensagem nº 124/ 2023, **acatando a Emenda nº 2**, bem como pela **rejeição** da **Emenda nº 1**, ambas de autoria das Lideranças Partidárias.

Sala das Comissões, em 18 de Outubro de 2023.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 - A 01/01/2023

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 30

RUB. [assinatura]

IV – Ficha de Votação

Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1756/ 2023 – Mensagem nº 124/ 2023 - Parecer nº 233/ 2023 - CTASP

Reunião da Comissão em: 18 / 10 /2023.

Presidente: Deputado Estadual **BETO DOIS A UM**

Relator (a) Deputado (a): Jonaine Riva

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1756/ 2023 – Mensagem nº 124/ 2023, **acatando** a **Emenda nº 2**, bem como pela **rejeição** da **Emenda nº 1**, ambas de autoria das Lideranças Partidárias.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
RELATOR (a) Deputado (a):	<u>Jonaine Riva</u>
Membros Titulares DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA	<u>Jonaine Riva</u>
DEPUTADO MAX RUSSI	<u>Max Russi</u>
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	<u>Elizeu Nascimento</u>
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	

Membros Suplentes DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA	
DEPUTADO WILSON SANTOS	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC